



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONTRATO POR PRODUTO**

**TOR/OEI/FNDE/SEB nº 024/2012**

**1. Número e Título do Projeto: OEI 09/004** – Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos e analíticos no sentido de subsidiar o processo de planejamento, monitoramento e gestão dos Programas Mais Educação e Escola Aberta de forma a possibilitar a ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalho interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua das esferas federal, estadual e municipal na consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

**3. Enquadramento das Ações no Projeto:**

**Objetivo Específico 2** – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

**Resultado 2.1.** Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**Atividades:**

- 2.1.4 Elaborar documento orientador sobre processos de trabalho e comunicação institucional indispensáveis à implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.
- 2.1.5 Monitorar a implantação experimental dos processos interativos e compartilhados de trabalho na implantação do PDE nos estados e municípios.

**4. Justificativa:**

A política de educação integral do Ministério da Educação, por meio dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, sob a gerência da Coordenação Geral de Ações Educacionais Complementares/Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, tem como objetivo geral ofertar aos estudantes das escolas públicas a ampliação da jornada escolar de sete horas diárias, bem como, possibilitar a abertura das escolas nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, de lazer, de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, direitos humanos e cidadania, cultura digital, comunicação e uso de mídias, educação econômica, geração de renda, entre outras.

O Programa Mais Educação foi instituído com o propósito de articular ações, projetos e programas desenvolvidos sob a coordenação de diversos órgãos que têm como público alvo crianças, adolescentes e jovens, de maneira a direcionar a implementação dos projetos para as escolas públicas, qualificando a proposta pedagógica a partir da condução e do olhar da escola em articulação com os demais órgãos, potencializando os resultados a partir da convergência de esforços e recursos para os territórios.

O Programa Escola Aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude, tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz, por meio da ampliação da integração entre escola e comunidade; ampliação das oportunidades de acesso à formação para a cidadania e redução de violências na comunidade escolar.

Ambos os programas são estratégias operacionais do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estruturado para promover e consolidar a interação, a co-responsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira. Por isso mesmo, há que se dispor de sistemáticas atualizadas para o monitoramento (avaliação de processo) dos programas específicos de educação integral, além do próprio PDE, facilitando a verificação dos resultados de sua ação como catalisador dos programas e projetos de educação em todas as três esferas governamentais do país.

Neste sentido, justifica-se a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos, ações e proposições, com vistas a instrumentalizar a Diretoria de Currículos e Educação Integral no planejamento, monitoramento e gestão dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando à ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

Cada consultor selecionado ficará responsável pela execução dos seus trabalhos junto a um grupo de estados, conforme, abaixo distribuídos:

**CONSULTOR 1** – Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Roraima.

**CONSULTOR 2** – Acre, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Sergipe.

**CONSULTOR 3** – Alagoas, Maranhão, Pará, Paraná e São Paulo.

**CONSULTOR 4** – Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

**CONSULTOR 5** – Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Tocantins.

## **5. Atividades e Produtos:**

### **5.1 Atividades para elaboração do produto 1:**

Atividades 1: Identificar e analisar prática operacional das ações desenvolvidas pelos comitês;

Atividades 2: Propor estratégias de construção de agenda propositiva na perspectiva de uma política de educação integral.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estratégias e proposta de material para subsidiar a implantação e/ou fortalecimento dos comitês de educação integral, de forma interativa e co-responsável entre as três esferas, visando a potencialização da comunicação institucional e da política de educação integral do País.

### **5.2 Atividades para elaboração do produto 2:**

Atividades 1: Levantar e analisar os sistemas de gestão de educação integral das secretarias;

Atividades 2: Elaborar orientações de apoio à gestão organizacional das ações de educação integral.

**Produto 2:** Documento contendo estudo analítico de experiências significativas de estrutura de gestão destacando as possíveis contribuições para potencializar as ações de educação integral e elaboração de subsídios para a melhoria da estrutura organizacional das secretarias de educação da rede pública de ensino.

### **5.3 Atividades para elaboração do produto 3:**

Atividades 1: Identificar as experiências de monitoramento e avaliação já existentes, referentes às práticas de gestão dos programas;

Atividades 2: Analisar as experiências identificadas, destacando as iniciativas bem sucedidas.

**Produto 3:** Documento técnico contendo o resultado de diagnóstico situacional, assim como o estudo analítico deste, em relação ao processo de monitoramento e avaliação das ações dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando identificar as boas práticas desenvolvidas nos estados e municípios.

### **5.4 Atividades para elaboração do produto 4:**

Atividades 1: Propor ações de melhoria para os processos de monitoramento e avaliação dos trabalhos voltados à educação integral;

Atividades 2: Identificar e propor indicadores estratégicos adequados às especificações dos programas de educação integral.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de ações de melhoria em relação aos processos de monitoramento e avaliação da educação integral, além de proposta de indicadores estratégicos para os Programas Mais Educação e Escola Aberta, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC na orientação aos estados e municípios.

## 6. Produtos esperados e remuneração:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
<b>1:</b> Documento técnico contendo estratégias e proposta de material para subsidiar a implantação e/ou fortalecimento dos comitês de educação integral, de forma interativa e co-responsável entre as três esferas, visando a potencialização da comunicação institucional e da política de educação integral do País.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>2.</b> Documento contendo estudo analítico de experiências significativas de estrutura de gestão destacando as possíveis contribuições para potencializar as ações de educação integral e elaboração de subsídios para a melhoria da estrutura organizacional das secretarias de educação da rede pública de ensino.	130 dias após a assinatura do contrato
<b>3.</b> Documento técnico contendo o resultado de diagnóstico situacional, assim como o estudo analítico deste, em relação ao processo de monitoramento e avaliação das ações dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando identificar as boas práticas desenvolvidas nos estados e municípios.	210 dias após a assinatura do contrato
<b>4.</b> Documento técnico contendo proposta de ações de melhoria em relação aos processos de monitoramento e avaliação da educação integral, além de proposta de indicadores estratégicos para os Programas Mais Educação e Escola Aberta, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC na orientação aos estados e municípios.	290 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos de qualificação:

### a) Formação:

Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Sociais e/ou Humanas e/ou Saúde, com Especialização na área de Educação e/ou Comunicação.

### b) Experiências específicas:

**b1:** Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de dois (02) anos em acompanhamento e análise de dados de projetos ou atividades educacionais/sociais relacionados preferencialmente à criança e/ou juventude e/ou comunidade;
- Experiência profissional mínima de dois (02) anos em docência, com conhecimento em análise de dados e/ou elaboração de projetos relacionados à juventude e/ou comunidade;

**b2:** Desejável conhecimento em:

- Atividades de consultoria e assessoramento técnico em políticas públicas sociais/educacionais; e/ou
- Gestão de processos; e/ou
- Elaboração de projetos educacionais/esportivos.

**b3:** Ter disponibilidade para viajar.

**OBS.:** A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

**8. Número de vagas:** 05 (cinco)

**9. Vigência do contrato:** Em até 10 (dez) meses, após a assinatura do contrato

•

**10. Local de Trabalho:** Brasília/DF

**11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues a Coordenação Geral de Ações Educacionais Complementares, Ministério da Educação, Ed. Anexo II– Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou *Open Office*, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º, do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso aos dados e informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Órgão.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.